



Câmara Municipal de Ouro Branco

PORTARIA Nº 043/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Publicado no quadro de aviso.

Período: 23/02/21 a 01/03/2021
Isabela Cristina
Responsável

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS E REGRAS PARA FINS DE PREVENÇÃO À INFECÇÃO E À PROPAGAÇÃO DO CORONAVÍRUS – COVID-19 – NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 41, inciso IV da LOM, baixa a seguinte Portaria:

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde – MS – nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que declara emergência em saúde pública de importância nacional, em decorrência da infecção humana pelo coronavírus – Covid-19;

Considerando a declaração da infecção humana pelo Covid-19 como pandemia, em 11 de março de 2020, pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

Considerando a adoção, pela Câmara legislativa, pelo Supremo Tribunal Federal – STF – e por outros órgãos públicos federais e estaduais dos Poderes Legislativo e Judiciário, de medidas de prevenção à infecção e à propagação do Covid-19;

Considerando o surto de casos de coronavírus entre servidores, vereadores e outros colaboradores;

Considerando a recomendação da Secretaria da Saúde referente a quarentena, afim de evitar disseminação do vírus;

Considerando as especificações do grupo de risco, como sendo: idosos com mais de 60 anos, gestantes, imunodeprimidos, portadores de doenças crônicas como diabetes, asma, hipertensão, pessoas com problemas no coração, bem como doentes renais;

Considerando, por fim, a necessidade de estabelecer procedimentos e regras que garantam a continuidade das atividades do Legislativo, preservando a saúde das pessoas que circulam nas dependências da Casa;



Câmara Municipal de Ouro Branco

Resolve:

Art. 1º – Suspender o expediente no âmbito da Câmara Municipal de Ouro Branco da seguinte forma:

I – Fica decretado ponto facultativo para os servidores e estagiários lotados no PROCON, OUVIDORIA do Legislativo no período de 23 de fevereiro a 10 de março de 2021.

II – Fica decretado ponto facultativo para os servidores ocupantes do cargo de Assessor Parlamentar lotados nos Gabinetes dos Senhores Vereadores no período de 24 de fevereiro a 10 de março de 2021.

III – Fica suspensa a utilização dos veículos da casa;

Art. 2º – Fica decretado ponto facultativo para os demais servidores da Câmara Municipal no período de 24 de fevereiro a 10 de março de 2021.

Art. 3º – Ficam ainda suspensas as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal, bem como licitações e prazos recursais;

Art. 4º - Os servidores da contabilidade e diretoria administrativa deverão comparecer no dia 24/02/2021 para realização do pagamento dos servidores, fornecedores e prestadores de serviços.

Art. 5º - Serão realizadas no dia 10/03/2021 reunião de reavaliação do quadro epidemiológico, momento em que se decidirá pela prorrogação das medidas estabelecidas nesta portaria, adoção de novas medidas de prevenção, ou pelo retorno das atividades normais.

Com a compreensão e colaboração de todos, certamente vamos controlar de forma rápida e eficiente o avanço do coronavírus em nossa cidade.

Ouro Branco, 23 de fevereiro de 2021.

Leandro Marcelo de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco